



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

PORTARIA N° 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa colaborador para exercer função de Fiscal de contratos da Câmara Municipal de Redenção-PA e dá outras providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Redenção - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Redenção-PA e:

CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Redenção-PA;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor Ozéias Soares dos Reis, C.P.F nº 971.447.202- 44, nomeado ao cargo comissionado de Chefe de Compras e Almoxarifado, como Fiscal de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal de Redenção PA no ano de 2023.

**Av. Guarantã nº 450 – Vila Paulista -Redenção – Pará – CEP 68552-220
Fone: (094) 3424 6845 Acesse www.cmr.pa.gov.br e conheça a História de Redenção.**



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Redenção/PA, 02 de janeiro de 2023.

Ver. Rodrigo Rocha Martins

Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA